



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

### **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL 01/2008 - PRPGP/UEPB**

**Programa de Incentivo à Pós-Graduação e Pesquisa - PROPESQ**

A Reitoria da Universidade Estadual da Paraíba, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, em conformidade com a Resolução CONSEPE 03/2008, torna público o presente edital e convida seus professores a apresentarem projetos de pesquisas ao **Programa de Incentivo à Pós-Graduação e Pesquisa - PROPESQ**.

#### **OBJETIVOS**

Oferecer incentivo financeiro aos professores pesquisadores da UEPB a fim de desenvolver suas pesquisas, visando aprimorar a produção intelectual e aumentar as possibilidades de captação de recursos junto às agências de fomento.

Estimular a realização de estudos multidisciplinares em áreas estratégicas capazes de contribuir para o desenvolvimento do Estado;

Proporcionar o desenvolvimento de competências para a pesquisa aplicada em diferentes campos do conhecimento.

Incentivar a criação de núcleos de excelência valorizando a capacidade de pesquisa instalada na Universidade.

#### **PÚBLICO ALVO**

Este Edital é dirigido a pesquisadores da UEPB vinculados aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, aos professores que organizaram novos cursos de mestrados em processo de avaliação pela CAPES, e aos professores pesquisadores da Instituição que desenvolvem seus projetos com ou sem financiamento. Cada pesquisador poderá apresentar uma única proposta.

## CRONOGRAMA:

Calendário	Atividades
03/07/2008	Lançamento do Edital
<b>18/08/2008</b>	<b>Data limite para submissão das propostas</b>
15/09/2008	Análise e julgamento pelo Comitê <i>ad hoc</i>
30/09/2008	Divulgação dos resultados

## RECURSOS FINANCEIROS

Para o presente edital será aplicado o valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da dotação orçamentária da UEPB. Cada proposta não poderá ultrapassar o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

## ITENS FINANCIÁVEIS

**Custeio:** Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, material de laboratório; viagens, passagens e diárias para pesquisa e trabalho de campo; apoio à divulgação dos resultados em congressos, periódicos e livros; serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, realizado de acordo com a legislação em vigor;

**Capital:** Material bibliográfico; equipamentos, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos.

Os itens de capital, ao final do projeto, serão incorporados ao patrimônio da UEPB.

## APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O roteiro descritivo do projeto, a ser anexado ao formulário específico, deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte seqüência de tópicos e informações:

- a) identificação da proposta;
- b) qualificação do principal problema a ser abordado;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;

- e) principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
- f) publicações previstas oriundas da pesquisa;
- g) orçamento detalhado;
- h) cronograma físico-financeiro;
- i) identificação dos demais participantes do projeto:
  - i. nome;
  - ii. título de mais alto nível;
  - iii. função: pesquisador, técnico, aluno ou colaborador; e
  - iv. descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas no projeto.

## **DOCUMENTAÇÃO**

A proposta impressa em três vias deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) cópia do projeto em CD;
- b) cópia impressa do Curriculum Lattes do pesquisador proponente;
- c) compromisso escrito, por parte do coordenador, de somente iniciar a pesquisa quando aprovada pelo comitê de ética ou autorizada pelos órgãos competentes, quando for o caso.

O proponente deverá encaminhar a documentação mencionada, exclusivamente para a PRPGP, em envelope fechado. A documentação pode ser entregue diretamente no protocolo da UEPB, ou enviada pelo correio, com comprovante de postagem. O prazo de recebimento das propostas expira às 17h (dezesete horas) do dia 18/08/2008.

Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento após o encaminhamento da proposta.

## **ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

### **Etapa I – Pré-análise e validação pela PRPGP**

Consistirá na análise preliminar das propostas pelo Comitê de Pesquisa da PRPGP, quanto ao cumprimento de prazos, conteúdo e validade da documentação apresentada e demais exigências do presente edital. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

### **Etapa II – Análise, julgamento e classificação pelos consultores Ad hoc**

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas enquadradas na ETAPA I, a ser realizada por consultores “ad hoc” obedecendo aos seguintes critérios:

#### **Critérios de análise e julgamento**

Mérito, pertinência e viabilidade de execução da proposta	0 a 10
Originalidade científica e tecnológica da proposta	0 a 10
Coerência e adequação da metodologia	0 a 10
Competência do coordenador e da equipe do projeto e sua coerência e adequação aos objetivos e atividades propostos	0 a 10
experiência da equipe do projeto quanto aos objetivos, atividades e metas propostos	0 a 10
adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos	0 a 10

Após a análise do mérito de cada proposta, o Comitê *ad hoc* poderá recomendar a aprovação, com ou sem cortes orçamentários, indicando a ordem de prioridade dos projetos e os critérios para ordenamento.

### **Etapa III: Análise e Classificação pelo Comitê de Pesquisa da PRPGP**

Essa etapa consistirá na análise da ata de julgamento, pelo Comitê de Pesquisa, com a relação dos projetos recomendados, não recomendados e pareceres emitidos, que homologará o resultado final, observados os limites orçamentários deste Edital.

Caso as propostas recomendadas ultrapassem o limite do montante financeiro, haverá uma classificação através do currículo Lattes do proponente priorizando participação em Programas de Pós-graduação e/ou em grupos que submeteram propostas de novos

cursos de mestrado para avaliação da CAPES, artigos, livros e capítulos de livros publicados.

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da UEPB, disponível na internet no endereço: <http://www.uepb.edu.br> e afixada em mural no saguão de entrada do Prédio da Central Administrativa do Campus I.

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à PRPGP, no prazo de 07 dias úteis, contados a partir da data de envio do parecer final.

### **TERMO DE CONCESSÃO**

A concessão dos recursos será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Concessão. Nesse documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) O proponente será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que a UEPB, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada pela instituição;
  
- b) A UEPB assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital;

### **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos referentes a este edital serão liberados em duas parcelas, de acordo com calendário a ser elaborado pela PROFIN, segundo as disponibilidades orçamentárias e financeiras da UEPB. A liberação da segunda parcela será condicionada à apresentação do relatório parcial da pesquisa.

### **PRAZO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser aplicados dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da liberação da primeira parcela.

## **EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Caberá à UEPB através da PRPGP fazer o acompanhamento dos projetos.

Qualquer comunicação relativa à execução do projeto deverá ser dirigida pelo coordenador à PRPGP, por escrito.

Os equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste edital serão incorporados ao Patrimônio da UEPB.

## **AValiação FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Coordenador deverá apresentar relatório e prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. A prestação de contas físico-financeira seguirá as exigências da legislação em vigor.

Serão disponibilizados na página da PRPGP modelos de recibos para pagamentos a pessoa física e jurídica.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 5563, de 11 de outubro de 2005.

Toda publicação ou divulgação resultantes das atividades apoiadas pelo presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEPB, através do Programa de Incentivo à Pós-Graduação e Pesquisa/PRPGP.

## **PERMISSÕES A AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética, no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio em relação a genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas, dentre outros.

O presente EDITAL regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas

disposições de Lei n<sup>o</sup> 8.666 de 21/06/93 e normas da UEPB.

A PRPGP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Programa, podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa das 8:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas na Central Administrativa da UEPB, Campus I - Reitoria.

Av. das Baraúnas, s/n .

CEP 58109-753, Campina Grande - PB

Tel: (83) 3315-3382 – Fax: (83) 3315-3388

Página: [www.uepb.edu.br/prpgp](http://www.uepb.edu.br/prpgp)

e-mail: [prpgp@uepb.edu.br](mailto:prpgp@uepb.edu.br)